



Portaria nº.035/15, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 1º- Por força do Processo Administrativo nº201410705, fica concedida licença sem vencimentos a servidora **ELIZANGELA VIANA GABRY DE BARROS**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.01.2015 até 31.12.2016.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito